



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIAS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF1

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. A publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2017 - REF.: Processo nº. 075/2019-PMAAP, sendo publicado no Diário Oficial do Município, no dia 19 de Junho de 2019. Onde se lê: “Processo nº 072/2019 (...)”. Deve-se ler: “Processo nº 075/2019 (...)”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Junho de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2019

Em 21 de junho de 2019

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 177, 178, 182, 183, da Lei nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, KEYLIANNE DE ARAÚJO DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 103122 - 1, lotado no Hospital Municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MENDONÇA, Secretário Executivo, matrícula nº 103008, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e GENILDO BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador do Núcleo de Matemática, matrícula funcional 101285, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a GEROGE LEANDRO SILVA ROQUE, matrícula funcional nº 102738 - 1, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de: Farmacêutico Bioquímico, vinculado a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, com jornada de trabalho semanal de 40 horas, sob regime estatutário desde 06/08/2012; e, Vereador, exerce mandato eletivo junto ao município de Altamira do Maranhão, desde 01/01/2017, com jornada de trabalho semanal de 40 horas, conforme constam no Processo Administrativo Nº 005/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2019.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 101/2018

Em 21 de junho de 2019

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, Marcelo Coelho Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/1997, em seu Art. 178, inciso III,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de GEORGE LEANDRO SILVA ROQUE, Farmacêutico Bioquímico, RG.: 107189199-2, CPF.: 002.121.323 - 26, para apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos, falta administrativa prevista no Art. 171, inciso XII da Lei Municipal nº 009 de 26 de maio de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - A opção do servidor por um dos cargos, até o último dia de prazo para defesa, configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo acumulado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2019.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963